

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PROFISSIONAIS EM UTI – UNIDADE DE
TERAPIA INTENSIVA ADULTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E
A EMPRESA SEMPREMED – SERVIÇOS
EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo 095/14 – HUGO 2.

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **HUGO 2 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº 14527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SEMPREMED – SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.520.304/0001-11, estabelecida na Rua C-234, nº 891, sala 05, Galeria Via Madri, Jardim América, CEP 74290-045, Goiânia-GO, representada por sua administradora, ao final assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **reajustar** o valor do contrato em epígrafe, **acrescentar** a quantidade de leitos no **ANEXO I**, e ainda **alterar** a vigência inicial do contrato.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo Contratual se ancora nos termos da Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO do contrato original, que prevê alterações através de Termo Aditivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 211/249, todos autuados no processo administrativo do HUGO2 nº. 095/14.

Cláusula Terceira – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com os valores reajustados, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – O presente reajuste terá validade a partir do dia 01/09/2015.

acnmr

1/3



Parágrafo Único – O presente reajuste terá validade a partir do dia 01/09/2015.

Cláusula Quarta – DO ACRÉSCIMO DE 09 LEITOS

O contrato original passa vigor com a previsão de abertura de mais 9 leitos na UTI, cujo os serviços serão prestados pela **CONTRATADA**, obedecidos os mesmos critérios e condições estabelecidos no contrato primitivo.

Paragrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** informará a **CONTRATADA** a data da abertura dos 9 leitos de UTI, para que os novos serviços sejam iniciados/realizados.

Paragrafo Segundo – O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o acréscimo de 09 leitos, cujo pagamento se obriga a **CONTRATANTE** após sua efetiva abertura, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Com o intuito de unificar e padronizar a presente contratação com a contratação realizada no CRER (Processo nº 417/11), facilitando a gestão e negociação do contrato, fica **extraordinariamente prorrogada a vigência inicial do contrato, com o término para dia 31/07/2016**. A partir daí, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos de **12 (doze) meses**, mediante termo aditivo e expresse interesse das partes.

Paragrafo Único – As condições do presente aditivo passa a valer a partir do dia **01/09/2015**.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

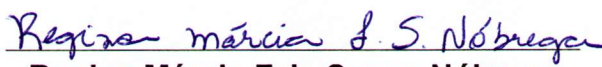
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 30 de setembro de 2015.




Sérgio Daher
Sup. Executivo/AGIR
190.404.581-20




Regina Márcia F. de Sousa Nóbrega
Sócia Administradora / SEMPREMED
115.691.478-76

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761-.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I ¹

Serviços Médicos Profissionais em UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto				
Descrição / Período	Quantidade de Leitos Atuais	Quantidade de Leitos após abertura dos 09 Leitos	Valor Mensal Estimado para 20 Leitos	Valor Mensal Estimado para 29 Leitos
7x24 Sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia de forma integral e ininterrupta.	20	29	174.723,00	262.084,50
Valor Contratual Estimado			R\$ 3.145.008,00	

¹ Fonte: Processo Administrativo HUGO 2 nº 095/14, fls.211/249.

acnmr

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone:(62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

#DS

HUGO 2

